

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H08, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE).

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE):

PROCESSO Nº 009/2021-3-CM. Tipo de Processo: Requerimento (RETROATIVO FINANCEIRO – Requerimento formulado pela Sra. Gizeli Maria da Cunha Accioly (Técnica Judiciária) solicitando o pagamento de RETROATIVO FINANCEIRO de sua progressão funcional pelos motivos ali indicados). **Parte Requerente: Sra. Gizeli Maria da Cunha Accioly (Técnica Judiciária). **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, concedendo a Sra. Gizeli Maria da Cunha Accioly o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 10/06/2020, com os devidos reflexos. Decidiu Conselho, ainda à unanimidade, acolher a sugestão apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Jones Figueiredo Alves (Decano), e encaminhar cópia do voto do Relator à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para adoção das providências cabíveis”.****

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DECISÃO** de 22 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo** – Corregedor Geral da Justiça. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR Nº 0000189-87.2019.17.3000. INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **INDICIADO:** ..., MATRÍCULA N. **ADVOGADOS:** MARCO AURÉLIO DE SIQUEIRA FREIRE, OAB-PE Nº 18.716 E BRUNO RAFAEL FREIRE SIQUEIRA ALVES, OAB-PE Nº 42.162. **ASSUNTO:** SUPOSTA PRÁTICA DE INOBSERVÂNCIA DO DEVER FUNCIONAL DESOBEDEIÊNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES. Anexa: Certidão de Publicação; Certidão de Trânsito em julgado; Informação da Corregedoria Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e determinar o arquivamento do presente expediente”.**

2-) **Requerimento - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/EXU - DIRETORIA - 1752080200**, de 24 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Caio Souza Pitta Lima**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Exu. **SOLICITA** autorização para desinstalar a sala da OAB do Fórum da Comarca de Exu, diante das justificativas apresentadas no presente expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, diante das justificativas apresentadas, com o *vacacio* de 30 (trinta) dias.”**

3-) **Relatório - TJPE - 111111111 / CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CGJ-ASS TEC JUR AUX-3080000000**, de 05 de abril de 2021, Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. Processo SEI nº **Assunto:** Orientação Administrativa nº 01/2021 - Diretoria do Foro da Comarca de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça e remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, parabenizando o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Petrolina pela iniciativa”.**

ÀS 10H34, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE) RETIROU-SE DA SESSÃO.

4-) **DECISÃO**, de 25 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** Decisão referente à Portaria da Comarca de Serra Talhada/PE, que disciplina a forma de tramitação de documentos e processos com publicidade restrita de natureza criminal. Submissão ao E. Conselho da Magistratura. Manifestação da CGJ favorável à legalidade do normativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

5-) **INFORMAÇÃO**, de 24 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Neider Moreira Reis Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro. **INFORMA**

que a secretaria da 2ª Vara Cível de Salgueiro – PE, encontra-se fechada desde o dia 18/03/2021, em virtude da positivação para COVID-19 de dois servidores do quadro (uma oficiala e um analista judiciário). **INFORMA**, ainda, que um dos servidores positivados teve contato com outros servidores da secretaria, motivo pelo qual restou inviável a permanência, no momento, das atividades presenciais. **INFORMA**, também, que todos os servidores (que não estão doentes/sintomáticos) permanecem em teletrabalho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO - 1143307 - CGJ - GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (Ofício nº 175/2021-GAB/2021-GAB-CGJ)**, de 07 de abril de 2021, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Corregedor Geral da Justiça. **INFORMA** que a matéria objeto da proposição oral do Exmo. Desembargador Jones Figueirêdo Alves, aprovada perante este Órgão Colegiado na sessão de julgamento do dia 11 de março deste ano, já foi solucionada perante aquela Corregedoria Geral da Justiça através da edição da Portaria nº 24/2021 – CGJ, datada de 16 de março de 2021 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do dia 17 de março de 2021, através da qual, inclusive, revogou-se expressamente o artigo 7º da Portaria nº 308/2018 – CGJ, de 29 de outubro de 2018. Anexa ao presente expediente a publicação no DJe da citada Portaria nº 24/2021 –CGJ, que recomenda e orienta Magistrados (as) e Chefes de Secretaria acerca do procedimento de arquivamento de processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício N. 2021.0947.00642**, de 19 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** a ausência injustificada de representante da Defensoria Pública em exercício na audiência do Processo nº ... (Ação Penal), fato ocorrido no dia 10 de março de 2021, prejudicando a instrução e julgamento do feito. Solicita a intercessão junto à referida instituição para que isso não volte a se repetir. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficialar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **Ofício nº 2021.0542.000015**, de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Batista Peixoto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **ENVIA** a Portaria/2020, em anexo, na qual delega e nomeia “ad hoc” a Oficiala de Registro Civil de Santa Cruz do Capibaribe-PE, Jeane Tavares Ferreira Silva, para presidir a celebração de Casamentos em Santa Cruz do Capibaribe/PE, por

delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a”, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **OFÍCIO – 110517 – ITAPISSUMA – DIRETORIA DO FORO**, de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Itapissuma. **COMUNICA**, em atenção ao Provimento nº 21/2020-CGJ, publicado no DJ de 01 de julho de 2020, que através da Portaria nº 01/2021, anexa, prorrogou a delegação de realização dos casamentos ao Oficial de Registro Civil da Comarca de Itapissuma. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2021, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento nº 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO – 11266320 – PETROLINA/1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE PETROLINA**, de 22 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Dias Marinho**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que declarou impedimento para atuar nos autos do Processo nº ..., com fundamento no artigo 144, inciso IV, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO – 11355787 – IPOJUCA – 1ª VARA CÍVEL**, de 30 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou impedimento, nos termos do artigo 144, III do CPC, nos seguintes Processos: ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **OFÍCIO Num. 77639681**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito Substituto da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

4-) **OFÍCIO Num. 7762384**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital.

COMUNICA que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **OFÍCIO Num. 77642389**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do art. 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO Num. 77435151**, de 23 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 77639649**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

8-) **OFÍCIO Num. 75353149**, de 26 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou impedimento, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **EXPEDIENTE (SOLICITAÇÃO)**, de 24 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Marinês Marques Viana**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que nos autos da ação de divórcio litigioso, Processo nº ..., proferiu decisão declarando suspeição, por motivo de foro íntimo (cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **DESPACHO**, de 12 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Andréa Epaminondas Tenório de Brito**, Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** decisão proferida nos autos do Processo nº

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **OFÍCIO – 11355787 – IPOJUCA – 1ª VARA CÍVEL**, de 30 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para exercer a função jurisdicional, nos termos do artigo 145, §1º do NCPC, nos seguintes processos: **...**; **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **EXPEDIENTE (Num. 77773747)**, de 30 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **REGISTRA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **...**, remetendo os autos à substituta legal daquela Vara. (Certidão anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO Num. 77562968**, de 25 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 07/2021 G,JRFN – 3VD**, de 31 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com esteio no art. 145, § 1º, do CPC c/c art. 3º do CPP, nos autos do processo judicial eletrônico MPUMPCrim. **...**. **INFORMA** ainda que determinou a remessa dos autos, com urgência, para apreciação da juíza substituta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **OFÍCIO Num. 77641804**, de 29 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Gustavo Mendonça de Araújo**, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, através de decisão prolatada em 03/02/2021, nos autos do Processo nº **...**, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para continuar presidindo o presente feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO ID do documento: 77863298**, de 30 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Antonio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **INFORMA** que declarou suspeição, nos autos do processo NPU **...**, oriundo da Vara Única da

Comarca de Ribeirão, determinando a remessa para o substituto automático. Tudo conforme, despacho de ID 75282825 proferido nos autos da ação em epígrafe, que segue anexo como parte integrante deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ÀS 11H003, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 08 de abril de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária